

**GTIS BRAZIL LOGISTICS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII**  
**CNPJ/ME Nº 36.200.677/0001-10**

**Ref.: Proposta da Administradora em Relação à Consulta Formal do GTIS BRAZIL LOGISTICS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII, cuja Formalização da Apuração Ocorrerá no dia 14 de dezembro de 2021, às 18h, horário de Brasília.**

Prezados Senhores Cotistas,

A **BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Iguatemi, nº 151, 19º andar (parte), Itaim Bibi, CEP 01451-011, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia (“CNPJ/ME”) sob o nº 13.486.793/0001-42, devidamente credenciada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 11.784, de 30 de junho de 2011, na qualidade de instituição administradora (“Administradora”) do **GTIS BRAZIL LOGISTICS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 36.200.677/0001-10 (“Fundo”), nos termos do artigo 21 da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (“Instrução CVM nº 472/08”) e do artigo 48 do Regulamento do Fundo, vem apresentar a Proposta da Administradora (“Proposta”) acerca de Consulta Formal, a ser realizada de forma não presencial (“Consulta Formal”), a fim de deliberar sobre o descrito no item **“ORDEM DO DIA”** abaixo, observado o quanto disposto nos itens a seguir:

**ORDEM DO DIA:**

- (i) aprovar a constituição do Conselho Diretivo do Fundo, nos termos do Regulamento do Fundo;
- (ii) eleger, para compor o Conselho Diretivo do Fundo, sem direito ao recebimento de qualquer remuneração ou reembolso de despesas em função de suas atividades como membro do Conselho Diretivo do Fundo, os seguintes membros:
  - (a) Bruno Ferreira Margato, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado em São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço na Rua Leopoldo Couto de Magalhaes Jr., nº 700, 12º andar, portador da Cédula de Identidade nº 33.489.597-2 (SSP/SP) e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia (“CPF/ME”) sob o nº 309.414.358-06;



- (b) Caio de Souza Conca, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado em São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço na Rua Tavares Cabral, nº 102, 6º andar, portador da Cédula de Identidade nº 33.652.744-5 (SSP/SP) e inscrito no CPF/ME sob o nº 348.262.338-41;
  - (c) Gustavo Silva de Moura, brasileiro, solteiro, economista, residente e domiciliado em São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço na Rua Tavares Cabral, nº 102, 6º andar, portador da Cédula de Identidade nº 38.842.730-9 (SSP/SP) e inscrito no CPF/ME sob o nº 447.362.678-44; e
  - (d) Pedro Eduardo Cassab Carraz, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado em São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço na Avenida Chedid Jafet, nº 75, Torre Sul, 30º andar, portador da Cédula de Identidade nº 116614884 (IFPRJ) e inscrito no CPF/ME sob o nº 109.067.257-80; e
- (iii) autorizar a Administradora e o Gestor do Fundo, conforme aplicável, a realizarem todos os atos necessários à implementação da decisão sobre a eleição dos referidos membros do Conselho Diretivo do Fundo, conforme aprovado.

## **PROPOSTA DA ADMINISTRADORA**

A Administradora propõe pela aprovação das matérias da Ordem do Dia.

A Consulta Formal se dará com a manifestação de pelo menos 1 (um) Cotista, em conformidade com o disposto na legislação vigente e no Regulamento do Fundo.

Somente poderão votar por meio da Consulta Formal os Cotistas inscritos no registro de cotistas na data de sua convocação, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos há menos de 1 (um) ano. Os Cotistas deverão votar diretamente pelo sistema Cuore (conforme instruções no Anexo I do Edital de Convocação) desde o dia da convocação desta, em 25 de novembro de 2021, até às 23:59h do dia 13 de dezembro de 2021.

Não podem votar na Consulta Formal (i) a Administradora, o Consultor Especializado ou o Gestor; (ii) os sócios, diretores e funcionários da Administradora, do Consultor Especializado ou do Gestor; (iii) empresas ligadas à Administradora, ao Consultor Especializado ou ao Gestor, seus sócios, diretores e funcionários; (iv) os prestadores de serviços do Fundo, seus sócios, diretores e funcionários; (v) o cotista, na hipótese de deliberação relativa a laudos de avaliação de bens de sua propriedade que



concorram para a formação do patrimônio do Fundo; e (vi) o cotista cujo interesse seja conflitante com o do Fundo.

**SERÃO COMPUTADOS OS VOTOS RECEBIDOS PELA ADMINISTRADORA, POR MEIO DA PLATAFORMA CUORE, ACOMPANHADOS, AINDA, DOS SEGUINTE DOCUMENTOS, QUE DEVERÃO SER INCLUÍDOS PELOS COTISTAS NA REFERIDA PLATAFORMA (OBSERVADAS AS INSTRUÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO):**

**(1) MANIFESTAÇÕES DE VOTO (NA FORMA DO MODELO CONSTANTE DO ANEXO II DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO) ASSINADAS ELETRONICAMENTE, POR MEIO DE PLATAFORMA DE ASSINATURAS, PREFERENCIALMENTE COM A UTILIZAÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL (VALIDADO CONFORME A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA ICP-BRASIL, NOS TERMOS DA MP N. 2.200-2/2001), PELOS COTISTAS OU SEUS REPRESENTANTES LEGAIS; E**

**(2) CÓPIAS DOS SEGUINTE DOCUMENTOS: (A) SE PESSOAS FÍSICAS: DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAL COM FOTO (RG, RNE, CNH); (B) SE PESSOAS JURÍDICAS: CÓPIA DO ÚLTIMO ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO E DA DOCUMENTAÇÃO SOCIETÁRIA OUTORGANDO PODERES DE REPRESENTAÇÃO (ATA DE ELEIÇÃO DOS DIRETORES E/OU PROCURAÇÃO), BEM COMO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAL COM FOTO DO(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS); (C) SE FUNDOS DE INVESTIMENTO: CÓPIA DO ÚLTIMO REGULAMENTO CONSOLIDADO DO FUNDO E DO ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL DO SEU ADMINISTRADOR, ALÉM DA DOCUMENTAÇÃO SOCIETÁRIA OUTORGANDO PODERES DE REPRESENTAÇÃO (ATA DE ELEIÇÃO DOS DIRETORES E/OU PROCURAÇÃO), BEM COMO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAL COM FOTO DO(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS).**

**EM CASO DE DIVERGÊNCIA ENTRE OS VOTOS CONSIDERADOS NO CUORE E AQUELES INDICADOS NAS MANIFESTAÇÕES DE VOTOS ENVIADAS PELOS COTISTAS, PREVALECERÃO OS VOTO CONTIDOS NAS MANIFESTAÇÕES ASSINADAS.**

As matérias indicadas na Ordem de Dia acima serão aprovadas se tomadas por maioria de votos dos cotistas que responderem à Consulta Formal e aptos ao direito de voto, conforme determina o Ofício-Circular nº 4/2019/CVM/SIN divulgado pela CVM em 1º de abril de 2019, bem como o Ofício-Circular nº 5/2014/CVM/SIN divulgado pela CVM em 21 de novembro de 2014, conforme aplicável.



Até 30 de novembro de 2021 será encaminhado um e-mail para cada Cotista, conforme e-mail previamente cadastrado junto à plataforma de dados da B3, com o link de acesso à plataforma Cuore, por meio da qual será possível anexar os documentos exigidos e votar as matérias da Ordem do Dia. O Anexo I ao Edital de Convocação conterá informações adicionais sobre o uso da referida plataforma.

O resultado da Consulta Formal será divulgado no dia 14 de dezembro de 2021, às 18h, horário de Brasília.

Ressaltamos que todos os documentos relativos ao Fundo e à Consulta Formal encontram-se disponíveis na página da Administradora na rede mundial de computadores, <https://www.brltrust.com.br/?administracao=gtis-brazil-logistics-fii-fii&lang=pt>, de modo a permitir e assegurar que todos os cotistas estejam aptos ao exercício informado do direito de voto, nos termos do artigo 19-A da Instrução CVM nº 472/08.

Entre em contato com a Administradora por meio do e-mail [juridico.fii@brltrust.com.br](mailto:juridico.fii@brltrust.com.br) ou com o RI do Fundo ([ri@gtispartners.com](mailto:ri@gtispartners.com)) para eventuais esclarecimentos adicionais, se necessários.

Colocamo-nos à disposição para o esclarecimento de eventuais dúvidas.

São Paulo, 25 de novembro de 2021.

**BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, na qualidade de Administradora do **GTIS BRAZIL LOGISTICS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII**

